



Resolução ColPPGCL 02/2009

Estabelece a obrigatoriedade da anexação de currículo Lattes em: projetos de dissertação, projetos de tese e versões de banca e final de dissertação ou de tese do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, na síntese de suas atribuições, estabelece.

Art. 1º. O estudante deverá anexar o currículo Lattes nos seguintes documentos:

- a) projeto de dissertação;
- b) projeto de tese;
- c) dissertação; e
- d) tese.

Art. 2º. O currículo Lattes deverá estar atualizado com data inferior a 30 dias à data de protocolo do documento.

Art. 3º. Esta resolução não se aplica para versão em capa dura de dissertação e de tese.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor para projetos, dissertações ou teses defendidas a partir de 1º de março de 2009.

Tubarão (SC), 11 de fevereiro de 2009.

Professor Dr. Fábio José Rauen

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem

